



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP:65.930-000

PROTOCOLO

29/03/22
A 09:33h

LIDO
Em: 31/03/22
Visto

APROVADO
06/04/22

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

REQUERIMENTO CONJUNTO: nº 144/2022

Ilmo. Sr. ALUISIO SILVA SOUSA;

- PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA;

Davi Alexandre Sampaio Camargo (Xanddy Sampaio), Maycon Marcelo de Oliveira, Josibeliano Chagas Farias (Ceará), Adriano Andrade Silva e Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, no exercício do cargo de Vereador (es).

Nos termos regimentais, vem através do presente requerimento, SOLICITAR a Vossa Excelência, na pessoa de seu representante legal, que seja atendido de IMEDIATO, o qual nos assegura a competência de fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 12.527/2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, c/c a Lei Municipal nº 525, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do município de Açailândia, vimos perante Vossa Excelência, **REQUERER** informações em relatório circunstanciado acompanhado de cópia de toda documentação comprobatória pertinente, sobre a aplicação dos recursos recebidos à título de **CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais**, ao longo do exercício de 2021, nos termos que seguem:

- i. Receita mensal efetiva por competência;
- ii. Despesas realizadas identificando os correspondentes investimentos (Contrato: contratado; objeto; valor; vigência);
- iii. Beneficiários dos pagamentos;
- iv. Cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) utilizadas para pagamento das despesas realizadas com os recursos;
- v. Saldo em conta em **31/12/2021**;
- vi. Saldo atualizado na conta movimento específica;

Farias *Sampaio* *CA* *Att* *Att*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP:65.930-000

REQUERIMENTO CONJUNTO: nº 144/2022

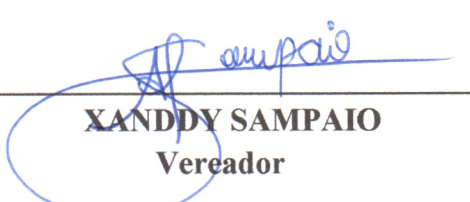
vii. Valor eventualmente destinado para a Educação conforme art. 8º, §1º, II da Lei 7.990/89.

Destaca-se que durante o ano de 2021, no período de janeiro à dezembro, segundo as Informações da Agência Nacional de Mineração – ANM registram que o Município de Açailândia recebeu apenas de CFEM a quantia aproximada que ultrapassa **60 milhões de reais**.

Ressalta-se que a recusa no fornecimento de informação requerida nos termos da Lei, retardando deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, agindo com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação, implica em conduta ilícita ensejando a responsabilidade do agente.

Adverte-se ainda, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por negar publicidade aos atos oficiais, sem prejuízo de configurar crime de responsabilidade, praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática. As informações com toda documentação comprobatória pertinente deverão ser encaminhadas dentro do prazo legal, aos gabinetes destes parlamentares em arquivo físico e/ou digital, no horário de expediente da Câmara de Vereadores.

Açailândia-Ma, 28 de Março 2022.



XANDDY SAMPAIO
 Vereador



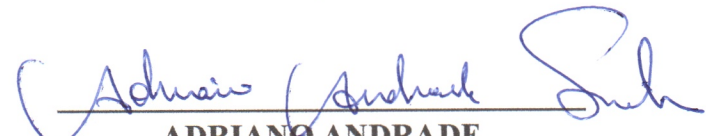
MARCELO OLIVEIRA
 Vereador



JOSIBELIANO CHAGAS
 Vereador



BERNADETE OLIVEIRA
 Vereadora



ADRIANO ANDRADE
 Vereador